



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO N.º 083/98 DE 10 DE AGOSTO DE 1998**

**DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO GERAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO  
PARDO-MS**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc. ....

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º.-** Fica delegado ao Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo- MS, competência para assinar Contratos, Distratos, Convênios, Resoluções, Certidões, Atestados, Declarações; bem como, expedientes administrativos, relacionados com a regular realização de despesas da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo- MS.

**ARTIGO 2º.-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º.-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Agosto de 1.998

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Geral, na data acima e afixado no local de costume

*Julio Oliveira Filho*  
Secretário Geral